

EDITAL PÚBLICO PARA EXPOSITORES NA FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025 – ESPAÇO TERRITÓRIOS EMPREENDEDORES / ARENA COMPRE DO PEQUENO

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Monsenhor Tabosa, 777, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.121.494/0001-01, convida empreendedores a manifestarem interesse em participar da **FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025 – ESPAÇO TERRITÓRIOS EMPREENDEDORES – ARENA COMPRE DO PEQUENO**

A data prevista para realização do evento é **08 a 10 de outubro de 2025**, das 14h às 22h, em Fortaleza – CE.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail: lillian.pereira@ce.sebrae.com.br

O edital pode ser retirado no Portal do SEBRAE/CE no site, www.ce.sebrae.com.br

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de até 16 (dezesesseis) empreendedores/expositores, sendo:

08 (oito) vagas destinadas a participantes de comunidades empreendedoras produtivas atendidas pelo SEBRAE/CE.

08 (oito) vagas destinadas a participantes do Projeto + Qualificação e Renda, que tenham participado de ações do projeto em 2024 e/ou 2025, com produtos passíveis de comercialização na Feira do Empreendedor 2025.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente edital visa proporcionar aos empreendedores a oportunidade de apresentar e comercializar seus produtos na maior Feira de Empreendedorismo do Estado do Ceará, propiciando a geração de negócios e renda, a visibilidade de marcas e produtos, o intercâmbio de conhecimentos e experiências e o fortalecimento do empreendedorismo local, com destaque para segmentos da economia criativa, artesanato e inclusão produtiva.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- 3.1.** Para participantes de comunidades empreendedoras produtivas atendidas pelo SEBRAE/CE:
- Possuir CNPJ ativo (MEI, ME ou EPP) ou cadastro válido como artesão (SICAB ou equivalente);
 - Estar estabelecido no Estado do Ceará;
 - Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
 - Possuir produtos relacionados ao segmento decoração ou moda
 - Não estar inscrito em outro espaço expositivo da Feira do Empreendedor 2025



3.2. Para participantes do Projeto + Qualificação e Renda (edições 2024/2025):

Ter participado oficialmente das atividades do Projeto em 2024 e/ou 2025;

Estar em condições de apresentar produtos comercializáveis em ambiente de feira, conforme a análise da equipe interna;

Estar adimplente com o SEBRAE/CE.

3.3. Critérios eliminatórios:

Empresas com faturamento superior ao limite de EPP definido na Lei Complementar 123/2006;

Proponentes que não atendam ao segmento definido neste edital;

3.4. Critérios classificatórios (curadoria):

Originalidade, qualidade e potencial de mercado dos produtos;

Ser cliente do Sebrae e participar de Projeto Estruturado do Sebrae nos últimos 02 (dois) anos.

3.5. Critérios de pontuação diferenciada (classificatórios): pertencer a grupos de Indicação Geográfica (IGs) já registradas ou em processo de estruturação e ter produtos reconhecidos por premiações em âmbito local, estadual, nacional ou internacional, devidamente comprovadas.

3.6. Estar localizada no Estado do Ceará, com prioridade para empresas sediadas no interior.

3.7. Critério de desempate: em caso de empate entre proponentes, será considerada a ordem cronológica da inscrição

3.8. Realocação de vagas: caso não haja número suficiente de inscritos dentro dos segmentos descritos no edital, o SEBRAE/CE poderá, a seu critério, realocar vagas para outros segmentos de interesse.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará disponibilizar o espaço expositivo estruturado (balcão e duas prateleiras);

4.2 Realizar a curadoria e acompanhamento dos expositores selecionados.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia **30 de agosto de 2025**, com inscrições on-line através do forms no link: <https://forms.office.com/r/KEf7hSGUq4?origin=IprLink> Podendo ser estendido o prazo de inscrição em caso de não preenchimento das vagas.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no link: <https://forms.office.com/r/KEf7hSGUq4?origin=IprLink>

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida, conforme item 3.1 e 3.2 do edital.

7.2 Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

- I Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;
- II Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade do proponente.

7.3 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1 Eliminatório:

- I. Empreendimentos que não se enquadrem e/ou correlatos ou atividade prevista neste edital.
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano.
- III. Empresas que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem no link: <https://forms.office.com/r/KEf7hSGUq4?origin=lprLink> e atenderem a todos os requisitos apontados no item 3 deste edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

A qualquer momento, o **SEBRAE/CE** poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1 A lista dos participantes selecionados será divulgado no site www.ce.sebrae.com.br

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- II. Participar de todo o evento. Dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, das 14h as 22h
- III. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**.
- IV. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação junto as empresas participantes;

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação da exposição, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE arcou desta empresa;

10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões,



consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa poderá ficar inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 19 de Agosto de 2025

